



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## REGULAMENTO DO CONCURSO DE CARTAZES E MAQUETES Nº 01/23

A Comissão Organizadora da Escola do Legislativo Carnaubense "Emília de Rodat Dantas de Souza" da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Programa Câmara Mirim, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do 1º Concurso de Cartazes e Maquetes conforme segue:

### CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

**Art. 1º** A Comissão Organizadora com a finalidade de incentivar a reflexão e a valorização da nossa cidade destacando lugares, entendendo historicamente a sua importância para o povo Carnaubense, estabelece as normas para realização e participação no Concurso de Cartazes e Maquetes.

- I- Estimular a criação e a originalidade de olhares para Cidade de Carnaúba dos Dantas, através da expressão gráfica contida no cartaz ou maquetes;
- II- Incentivar o uso do cartaz ou maquetes como meio de expressão cultural;
- III- Aprofundar a reflexão criativa e lúdica, sua prática, seus processos, sua função social e sua identidade;
- IV- Promover a divulgação e a informação da importância do título, Patrimônio da Humanidade na categoria referida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## **CAPÍTULO II – DO TEMA**

**Art. 2º** O presente Concurso deverá abordar o tema sobre a **representação de patrimônios históricos da Cidade de Carnaúba dos Dantas/RN.**

## **CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º** Poderão participar do concurso os alunos matriculados nas escolas de Ensino Fundamental dos 5º anos de Carnaúba dos Dantas/RN.

**Art. 4º** A inscrição é gratuita e pode ser feita através do telefone (84) 99414-8126 ou na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

## **CAPÍTULO IV – DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Art. 5º** Cada trabalho (cartaz ou maquete) deverão ser produzidos nos dias 06 e 07 de julho na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e exposto no plenário durante todo o dia 12 de julho, ficando aberto à visitação.

## **CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 6º** A avaliação dos cartazes e maquetes será feita por uma mesa julgadora coordenada pela Comissão Organizadora do Concurso e formada por profissionais especializados e nomeados, sem ônus.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**Art. 7º** A mesa julgadora homologará a triagem feita pela Comissão Organizadora, avaliará e elegerá os melhores trabalhos, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- I – Conceito;
- II – Criatividade e originalidade do trabalho;
- III – Clareza e comunicação na apresentação;
- IV – Impacto visual e qualidade estética;
- V – Metodologia.

## **CAPÍTULO VI – DO RESULTADO**

**Art. 8º** A Comissão Organizadora do Concurso anunciará o resultado, após a mesa julgadora homologar a conclusão do processo de julgamento.

**Art. 9º** Em caso de empate, a Mesa Julgadora disponibilizará de 10 (dez) minutos para reunião e eventuais disputas para desempate.

**Art. 10º** Os resultados estarão disponíveis nas redes sociais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

## **CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 11º** Serão premiadas as equipes vencedoras em 1º, 2º e 3º lugar, a saber:

**§1º lugar** – R\$.: 150,00 (cento e cinquenta reais);

**§2º lugar** – R\$.: 80,00 (oitenta reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**§3º lugar** – R\$.: 60,00 (sessenta reais);

**Art. 12º** A premiação será atribuída aos trabalhos selecionados nos prêmios expressos acima, independente da quantidade de membros da equipe.

## **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º** A participação no concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos cartazes e maquetes à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas – Comissão Organizadora do Concurso de Cartazes e Maquetes, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista o objetivo do concurso.

**Art. 13º** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de divulgação dos cartazes e maquetes, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes/responsáveis legais, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do art. 29 e seus incisos da Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).